



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 86

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

ATA SUCINTA DA 62ª SO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 62ª SO

ATOS DA MESA DIRETORA

ADVOCACIA GERAL

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às nove horas e seis minutos do dia vinte de novembro do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Valter Araújo, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Chico Paraíba, Marcos Donadon, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Maurinho Silva, Alex Testoni, Jesualdo Pires, Luiz Cláudio, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Doutor Alexandre, Valdivino Rodrigues e Neodi Carlos. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem 186 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002". Mensagem 188 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera redação do caput do artigo 6º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992". Mensagem 189 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Cria Cargos

de Direção Superior, na estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS". Mensagem 190 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera simbologia de Cargo de Direção Superior, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO". Mensagem 191 do Poder Executivo encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre o transporte gratuito e obrigatório de Militares do Estado de Rondônia fardados e dá outras providências". Requerimento do Senhor Deputado Alex Testoni, justificando suas ausências nas sessões dos dias 11 e 12 de novembro/08. Requerimento da Senhora Deputada Daniela Amorim, justificando suas ausências nas sessões dos dias 12, 13 e 14 de novembro/08. Requerimento do Senhor Deputado Maurinho Silva, justificando sua ausência na sessão do dia 13 de novembro/08. Requerimento do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando sua ausência na sessão do dia 11 de novembro de 2008. Requerimento do Senhor Deputado Amauri dos Santos, justificando suas ausências nas sessões dos dias 05 e 06 de novembro de 2008. Requerimento do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando sua ausência na sessão do dia 11 de novembro de 2008. Memorando do Senhor Deputado Wilber Coimbra, justificando suas ausências nas sessões dos dias 12 e 13 de novembro/08. Memorandos do Senhor Deputado Chico Paraíba, justificando suas ausências nas sessões dos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2008. Ofícios nºs 527 à 559/COTEL/CGAG, em resposta às Indicações de Parlamentares. Comunicados nºs AL001124 à 1128/08 do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNAP-PRE-ESCOLA – R\$ 3.260,40; PENAE – FUNDAMENTAL R\$ 634.942,00; PNAC – PENAE CRECHE R\$ 2.279,20; PNAI – PNAE INDÍGENA R\$ 21.445,60 e PNATE FUNDAMENTAL R\$ 103.890,33. Ofício nº 0138/CAE-RO/2008 da Secretaria de Estado da Educação – Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia, solicitando novas indicações de nomes para representarem este Poder na composição do Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia, para o período de 2009 a 2011. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Neri Firigolo e Jesualdo Pires. No **GRANDE EXPEDIENTE**, falou o Deputado Miguel Sena. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Requerimentos de autoria do Deputado Alex Testoni, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, para

entrega de Medalhas do Mérito Legislativo, concedidas no ano de 2007 e 2008 e que seja marcada Audiência Pública para o dia 03 de dezembro do corrente ano, às 09:00 horas no Plenário desta Casa de Leis para discutir o saneamento básico e as privatizações municipais da CAERD e o que estabelece o marco regulatório para a área do saneamento básico. Requerimento de autoria do Deputado Luiz Cláudio e outros, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene para implantação da Frente Parlamentar do Cooperativismo na Assembléia Legislativa, a realizar-se no dia 04 de dezembro às 14:00 horas. Indicação de autoria do Deputado Euclides Maciel, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um Hospital Infantil no município de Ji-Paraná. Indicação de autoria do Deputado Neri Firigolo, sugerindo ao Poder Executivo seja encaminhado Projeto de Lei, nos termos do anteprojeto encaminhado em anexo, que institui o Conselho Estadual de Cidadania Negra de Rondônia – COESCINERO. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimentos de autoria do Deputado Alex Testoni, dirigido à Mesa, requerendo a realização de sessão solene, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, para entrega de Medalhas do Mérito Legislativo, concedidas no ano de 2007 e 2008 e que seja marcada Audiência Pública para o dia 03 de dezembro do corrente ano, às 09:00 horas no Plenário desta Casa de Leis para discutir o saneamento básico e as privatizações municipais da CAERD e o que estabelece o marco regulatório para a área do saneamento básico. Requerimento de autoria do Deputado Luiz Cláudio e outros, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene para implantação da Frente Parlamentar do Cooperativismo na Assembléia Legislativa, a realizar-se no Plenário desta Casa de Leis no dia 04 de dezembro às 14:00 horas. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária, para o dia vinte do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às nove horas e trinta e quatro minutos do dia vinte de novembro do ano dois mil e oito.

O Parlamentar que a presente assina, nos termos regimentais e dada ciência ao Douto Plenário, através da Mesa Diretora, indica ao Exmo Governador do Estado a necessidade de encaminhar a esse Poder Legislativo Projeto de Lei, nos termos do anteprojeto em anexo, que "Institui o Conselho Estadual de Cidadania Negra de Rondônia – COESCINERO".

JUSTIFICATIVA

Se buscarmos na escrita da história do povo brasileiro veremos que, durante os quatro séculos da história do Brasil o destino de mais de um terço de fluxo de escravos, que teve sua origem no continente africano, foram os países banhados pelo oceano Atlântico, entre os quais o Brasil. A força de trabalho proporcionada por esses africanos, e seus descendentes, contribuiu decisivamente, não apenas para a ocupação do vasto território nacional, mas também para a prosperidade de importantes atividades econômicas que marcaram o Brasil colônia. O Brasil império e o Brasil república, tais como a agroindústria do açúcar, a mineração e a cultura cafeeira, que caracterizaram etapas notáveis de crescimento econômico do país. Sua presença e atuação deixaram igualmente marcas profundas na cultura brasileira, na urdidura do tecido social da jovem nação, bem como nos rumos políticos que traçaram seus destinos históricos. No entanto, em um momento crucial da história brasileira esta camada da população foi deserdada do patrimônio que ajudou a construir, bem como de suas raízes culturais e religiosas.

Em Rondônia, no vale do Guaporé, a introdução da raça negra teve início sistemático no século XVIII, aumentando gradativamente a partir da segunda metade do mesmo século. Foi, portanto, a partir deste período que teve o primeiro surto migratório organizado em direção as plagas guaporeanas, trazendo, lógico, o elemento negro para a região. Nos anos subsequentes, as explorações de ouro no Rio Corumbiara e em outros afluentes do Guaporé, bem como a fundação da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, em 1752, e a construção do Real Forte Príncipe da Beira, entre 1776 e 1783, contribuíram com aumento e a fixação do homem negro, na qualidade de pioneiros, nas terras que hoje formam o Estado de Rondônia. No Vale do Guaporé existem comunidades remanescentes de quilombos, tais como as de Pedras Negras, Rolim de Moura do Guaporé, Bela Vista, entre outras.

O Brasil é o segundo país de maior população negra do mundo. Contudo, apesar de ser uma qualidade preponderante no sentido de qualquer política social que viesse a ser desenvolvida nessa nação, ainda, não é considerada pelo nosso poder público governamental (municipal, estadual ou mesmo federal) como uma identificação de quem realmente somos, o que fazemos e onde está a comunidade negra brasileira, apesar de tanto falar em cidadania. Daí, como pode existir cidadania sem identidade étnico-racial?

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- Indicação do Deputado Neri Firigolo – Indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei, nos termos do anteprojeto em anexo, que institui o Conselho Estadual de Cidadania Negra de Rondônia – COESCINERO.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
 Rua Major Amarante, 390
 Arigolândia
 CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni – 1º Vice-Presidente
Miguel Sena – 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Chico Paraíba – 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Maurinho – 4º Secretário

Não é justo, nem é politicamente correto, continuar a tratar questão da identidade étnico-racial como um assunto geral, sob a alegação de que este ponto já está inserido em nosso dia-a-dia. Por isso nobres pares, re-apresentamos esta Indicação com o intuito de resgatarmos nossa história valorizando os desbravadores negros que aqui independente de suas vontades fincaram suas raízes.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2008.

Neri Firigolo – Deputado Estadual

- Requerimento do Deputado Luiz Cláudio e outros - Requer Sessão Solene para implantação da Frente Parlamentar do Cooperativismo.

Os Parlamentares que ao presente subscrevem requerem à Mesa Diretora na forma regimental seja convocada Sessão Solene para o dia 04 de dezembro às 14h00min horas, com a finalidade de implantar a Frente Parlamentar do Cooperativismo na Assembléia Legislativa do Estado.

JUSTIFICATIVA

Na Câmara dos Deputados já existe uma Frente Parlamentar do Cooperativismo bem como em várias Assembléias Legislativas, aqui nesta oportunidade requeremos a convocação de uma Sessão Solene para que possamos receber em Plenário o Deputado Federal Ondacir Jonta, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRESCOOP.

Plenário das Deliberações, 19 de novembro de 2008.

Luiz Cláudio – Deputado Estadual

- Indicação do Deputado Euclides Maciel – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de um Hospital infantil no município de Ji-Paraná/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo Senhor Governador a necessidade de construir um hospital infantil no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender aos reclamos da população do interior do Estado que vem sempre a capital em busca de médicos especialistas no tratamento de crianças.

Esta é uma reivindicação justa, pois, além de atender a todos os municípios vizinhos estará localizado no centro do nosso estado facilitando e barateando os custos pra quem necessita deste atendimento especializado voltado para as crianças do nosso Estado.

A construção deste referido hospital será de grande valia pois irá também desafogar o Hospital Cosme e Damião devido a grande demanda de pessoas que buscam na capital a única opção para o tratamento na área infantil.

No que tange, a dificuldade que as famílias tem em se servirem dos atendimentos e serviços inerentes a saúde pública, um dos compromissos deste parlamentar é justamente com este setor, sobretudo, com a dignidade do ser humano.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para otimizar saúde do nosso Estado.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2008.

Euclides Maciel – Deputado Estadual

- Requerimento do Deputado Alex Testoni – Requer a realização de sessão solene para entrega de Medalhas do Mérito Legislativo.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de sessão solene, no dia 10 de dezembro de 2008, às 10 horas, para entrega das Medalhas do Mérito Legislativo concedidas nos anos de 2007 e 2008.

JUSTIFICATIVA

Os Deputados desta legislatura aprovaram na sessão legislativa de 2007 e no transcorrer da atual 13 (treze) decretos legislativos, concedendo Medalhas do Mérito Legislativo para pessoas que prestaram relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 155, de setembro de 2001, que "Cria a Medalha do Mérito Legislativo, e dá outras providências", estabelece que a entrega da Medalha deva acontecer em sessão solene, a ser realizada sempre no mês de agosto subsequente à aprovação do decreto que a concedeu. Ocorre que passou o mês de agosto de 2007 e de 2008 e esta Casa não realizou referida sessão para a entrega das honrarias concedidas.

Por isso, considerando que o Decreto Legislativo nº 155/2001 é uma norma interna corporis, apresentamos o presente requerimento para a realização de sessão solene, no dia 10 de dezembro de 2008, às 10 horas para entrega das Medalhas do Mérito Legislativo, concedidas nos anos de 2007 e 2008, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2008.

Alex Testoni – 1º vice-Presidente/ALE

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO Nº 0931/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR:

SANDRO VALÉRIO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0881/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

SÉRGIO RODRIGO GRAVATÁ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0921/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

SUELY BELARMINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 07 de outubro de 2008.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0910/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R:

TAIANA DAVIS SOUZA LOURENÇO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Líder do PTC Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0866/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R:

TATIANE DA SILVA RAVANELLO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-24, que exerce no Gabinete do Líder do PTC Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0953/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

UILIAN PEREIRA OBRIGON, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do 2º Vice Presidente Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0944/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

VALDILENE MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do 2º Vice Presidente Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0991/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

VANETE DE FATIMA ABRÃO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, na Comissão de Saúde e Assistência Social, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0927/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

VILSON FRANCISCO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Amauri dos Santos, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0985 /2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

A L T E R A R:

A referência do código AP-16, para AP-25, e lotar no Gabinete do 3º Secretário, o servidor **WAGNER JOSÉ PEREIRA**, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0965/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

WALTERIVAN JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do 3º Secretario Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de outubro de 2008.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRE
SECRETARIO GERAL ALE/RO 1º SECRETARIO - MD

ADVOCACIA GERAL

CONTRATO Nº. 016/ALE-RO/2008
PROCESSO Nº. 01486/2008

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, dos seguintes serviços a **Assembléia**:

a) Em caráter de exclusividade:

I. Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pela **Assembléia**, lançados em contas do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a **ASSEMBLÉIA**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **ASSEMBLÉIA**, na forma das disposições do **ANEXO I**;

II. Centralização e movimentação financeira da **ASSEMBLÉIA**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal, municipal e estadual;

III. Na condição de detentor da Conta da **ASSEMBLÉIA**, centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos fundos a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela **ASSEMBLÉIA** a entes públicos ou privados, a qualquer título, na forma das disposições do **ANEXO II**;

IV. Na condição de detentor da Conta da **ASSEMBLÉIA**, centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade da movimentação em outra instituição, por força da lei ou exigência do órgão repassador;

V. Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da **ASSEMBLÉIA**, bem como dos recursos dos fundos, na forma das disposições do **ANEXO III**;

VI. Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônicas do **BANCO** pela **ASSEMBLÉIA**, na forma das disposições do **ANEXO IV**;

VII. Disponibilização de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela **ASSEMBLÉIA**, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, na forma das disposições do **ANEXO V**;

VIII. Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e internet do **BANCO**, ressalvando a disponibilização realizada pela **ASSEMBLÉIA**, na forma das disposições do **ANEXO VII**;

IX. Disponibilização de informações e pagamentos dos benefícios do programa de Formação do Servidor Público – PASEP, na forma das disposições do **ANEXO VIII**;

b) Em caráter concorrencial:

I. Concessão de crédito aos servidores ativos e pensionistas da **ASSEMBLÉIA**, mediante consignação em folha de pagamento. As disposições relativas à operacionalização do presente item estão descritas no **ANEXO VI**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços não previstos neste instrumento será contratada preferencialmente com o **BANCO**, em termos a serem pactuados com a **ASSEMBLÉIA**, caso a caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências, postos de atendimento on-line do **BANCO**, no Brasil.

PRAZO: O presente Contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO: A remuneração do BANCO pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, alínea "a", incisos I a VI, será realizada na forma discriminada abaixo:

I) Inciso "I":

a) Tarifa de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por crédito efetuado em conta corrente, referente ao processamento da folha de pagamento dos servidores, de natureza periódica ou eventual;

b) Tarifa de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por crédito efetuado referente ao processamento da folha de pagamento dos servidores, com pagamento contra recibo online de natureza periódica ou eventual (CPF).

c) Tarifa de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por crédito efetuado referente ao processamento da folha de pagamento dos servidores, eventualmente transferidos via DOC/TED;

d) Tarifa de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por crédito efetuado em conta poupança, referente ao processamento da folha de pagamento dos servidores, de natureza periódica ou eventual.

II) Inciso "III":

a) Tarifa de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por crédito efetuado nas contas dos fornecedores da **ASSEMBLÉIA**, relativo a pagamento de bens e serviços diversos;

b) Tarifa de R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 11;

c) Tarifa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 12;

d) Tarifa de R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 13;

e) Tarifa de R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 31;

f) Tarifa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 32;

g) Tarifa de R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) por processamento de Ordem Bancária tipo 33;

III) Inciso "VI"

a) Tarifa de R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

IV) Inciso "VIII":

a) Tarifa de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por contracheque transmitido a cargo da **ASSEMBLÉIA** com disponibilização através de terminais de auto-atendimento e internet;

b) Tarifa de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por contracheque adicional emitido pelo servidor com disponibilização através dos terminais de auto atendimento e Internet e com tarifa a ser suportada pelo servidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A remuneração pela prestação dos serviços será efetuada pela **ASSEMBLÉIA**, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados pelo **BANCO**, no período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento da obrigação na data prevista no Parágrafo anterior, sujeitará a **ASSEMBLÉIA** a incidência de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes às tarifas estabelecidas na presente Cláusula, inclusive suas isenções, serão revistos e poderão ser repactuados pelas partes.

PARÁGRAFO QUINTO - A prestação de serviços não previstos neste instrumento será contratada junto ao Banco, que terá direito a auferir remuneração direta adequada nos termos pactuados com a **ASSEMBLÉIA**, caso a caso.

PENALIDADES: Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que der causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite do valor do dano material, corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-RJ, ou outro índice que venha sucedê-lo, desde a ocorrência do fato até o efetivo ressarcimento do dano, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior, tais como greves, proibições ou interdições de tráfego, inundações e demais eventos da natureza, sem prejuízo de outras penalidades e responsabilidades previstas na legislação em vigor e neste Contrato.

RESCISÃO: Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será motivo de rescisão deste Contrato, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia a ASSEMBLÉIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a **ASSEMBLÉIA** poderá promover a rescisão deste Contrato, se o **BANCO**:

1. Não observar qualquer prazo estabelecido neste Contrato e em seus anexos;
2. Não observar o nível de qualidade usual proposto para a execução dos serviços ora descritos; e
3. Ceder ou transferir, total ou parcialmente, este Contrato ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência da **ASSEMBLÉIA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso ao **BANCO** por parte da **ASSEMBLÉIA**, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que o **BANCO** regularize as pendências.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de rescisão deste Contrato, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, poderá ser mantido com exclusividade no BANCO, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo de 78 (setenta e oito) meses.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

LAUDAS: 34 (trinta e quatro) laudas.

DATA: **Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2008.**

ASSINAM:

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESIDENTE: Neodi Carlos Francisco de Oliveira

1º SECRETÁRIO: jesualdo Pires Ferreira Junior

SECRETÁRIO GERAL – Neucir Augusto Batistton

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

GERENTE GERAL: Fernando Favoreto

VISTO:

ADVOGADO GERAL DA ALE – Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior